

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**PROJETO BÁSICO**

**PROAD: 4700/2019**



## **1. Objeto da Contratação**

Aquisição de 2 (dois) *Gabinetes de microcomputador com fonte de alimentação* para o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria de Comunicação Social e Escola Judicial, conforme exposto no DOD deste processo.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2019 (PAAC) é 15256.

## **2. Características da Solução**

### **2.1. Especificação Técnica Detalhada**

A solução pretendida é a aquisição de 02 (dois) gabinetes com fonte de alimentação compatível para uso na SECOM e EJUD12.

Os requisitos mínimos e especificações técnicas necessários para esta aquisição estão descritos no **Anexo I - Pedido de Orçamento x Especificações x Regras**.

### **2.2. Garantias**

Os equipamentos adquiridos deverão ser fornecidos com 12 (doze) meses de garantia contra qualquer defeito ou mau funcionamento. No caso de apresentarem defeitos durante o período de garantia, estes deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias, podendo ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 20 dias, a partir da comunicação da Contratante. A Contratada deverá indicar um responsável pelo atendimento, fornecer *email* e contato telefônico para acionamento desta garantia.

### **2.3. Prazo e condições de entrega**

O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 dias, contados a partir da notificação de disponibilização da Nota de Empenho no site do TRT da 12ª Região. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada

multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Os equipamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e, caso sejam verificadas violações nestas embalagens, serão rejeitados.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, cidade Florianópolis/SC, no horário das 12:00hs às 18:00hs, de 2ª a 6ª-feira.

## **2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes**

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal, junto à Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, e a regularidade trabalhista (consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

## **3. Fundamentação da Contratação**

### **3.1. Motivação**

A Secretaria de Comunicação e Escola Judicial, dentre suas várias atividades, trabalham com a edição de vídeos produzidos a partir de reportagens, entrevistas e eventos, promovidos ou cobertos por estes. Para tal, necessitam de microcomputadores com configuração e desempenho superiores.

Para atender esta demanda, utilizando os microcomputadores já utilizados no TRT, é necessária a realização de um *upgrade* destas máquinas através da instalação de algumas peças com configurações superiores, sendo aproveitados apenas a placa-mãe e o processador originais. As peças necessárias para a realização deste *upgrade* são as seguintes:

- Disco SSD 2,5" SATA 1TB;
- Placa de Vídeo 6GB;
- Memória RAM de 32GB;
- Gabinete adequado para a instalação destas peças.

Todas as peças necessárias para a montagem destas máquinas foram incluídas num processo licitatório realizado no final do ano de 2018 (PRE 11210/2018), porém, para os lotes referentes à aquisição dos gabinetes e discos SSD, a licitação fracassou.

Para o item *SSD 2,5" SATA 1TB* a licitação fracassou devido a problemas com a Contratada. Este item será novamente licitado através de novo processo que já está em andamento.

Para o item *Gabinete de microcomputador* a licitação fracassou devido a preços muito elevados, acima de 100% do valor estimado. Considerando ainda que apenas 2 (duas) empresas apresentaram propostas no dia anterior à licitação e que, no dia do pregão não houve sequer um novo lance apresentado, concluímos que houve desinteresse do mercado em participar da licitação para o referido item. Para este item, portanto, sugerimos a realização de uma **Compra Direta**, com a inclusão de uma fonte de alimentação condizente com as especificações das peças que serão utilizadas.

As peças já adquiridas através do PRE 11210/2018 encontram-se **ociosas** até que sejam adquiridas as restantes. Torna-se, portanto, **urgente** a aquisição das peças faltantes para o aproveitamento do material já adquirido e consequente operacionalização das máquinas requeridas.

Por este motivo, para a aquisição destes gabinetes, incluídas fontes de alimentação compatíveis para estas aplicações, torna-se oportuna a realização de uma **Compra Direta**.

### **3.2. Benefícios da Contratação**

Esta contratação tem como objetivo disponibilizar microcomputadores com configuração e desempenho superiores para a Secretaria de Comunicação Social e Escola Judicial do TRT da 12ª Região, a fim de auxiliá-los na realização de suas atividades de edição de vídeos produzidos a partir de reportagens, entrevistas e eventos, promovidos ou cobertos por estes.

Com a operacionalização destas máquinas com *hardware* e configurações superiores, os servidores responsáveis por estas atividades terão à sua disposição uma ferramenta de trabalho capaz de produzir trabalhos com maior agilidade, otimizando desta forma o seu tempo de trabalho, e qualidade

superior, promovendo assim resultados altamente satisfatórios, de nível profissional.

Além de todo o exposto, com esta aquisição, estas unidades terão disponíveis equipamentos novos, com garantia contra defeitos pelo período de 12 (doze) meses, e atualizados tecnologicamente

Ainda estará alinhada com objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico de TIC, conforme a seguir.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

É projeto estratégico? **Não.**

#### **Item estratégico:**

A demanda alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: **“Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.”**

A Solução de TIC pretendida tem como objetivo disponibilizar equipamentos com tecnologia e capacidade suficientes para a realização de edição de vídeos produzidos a partir de reportagens, entrevistas e eventos, promovidos ou cobertos pela Secretaria de Comunicação e Escola Judicial.

Alinha-se ainda aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

#### **a – Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;**

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida disponibilizará máquinas com desempenho superior, garantindo assim agilidade e rapidez na execução das atividades realizadas por estas unidades. Máquinas com desempenho adequado, que promovam resultados rápidos e com alta qualidade, certamente irão contribuir para o atendimento deste objetivo estratégico.

#### **b – Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio;**

Essa solução contribui com este objetivo por meio da disponibilidade de equipamentos adequados para a edição de vídeos tratados pela Secretaria de Comunicação Social e Escola Judicial do TRT da 12ª Região. Os

microcomputadores com configuração padrão, utilizados pela grande maioria dos usuários do TRT, não possuem capacidade suficiente para executar essas atividades.

Para o caso destas unidades, que trabalham com edição de vídeos, são necessários, uma placa de vídeo de alto desempenho, memória RAM adicional e fonte de alimentação compatível, além de gabinete apropriado para acondicionar estas peças.

### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

No PROAD **4700/2019** se encontram os Estudos Técnicos Preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

### **3.5. Quantitativo**

Para atender esta demanda será necessária a aquisição de 02 (dois) gabinetes de microcomputador com fonte de alimentação compatível, 01 (um) para cada demandante.

### **3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

A quantidade proposta promoverá o *upgrade* e a operacionalização das duas máquinas previstas no PRE 11.210/2018, atendendo desta forma a demanda exposta pela SECOM e EJUD12, conforme já mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

### **3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

Por se tratar de um processo de aquisição por meio de Compra Direta, o critério de seleção é o de menor preço obtido entre as pesquisas realizadas junto às empresas consultadas, respeitados os critérios de habilitação citados no item 2.4.

### **3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais**

O *upgrade* de microcomputadores a ser realizado com esta aquisição, para o atendimento das demandas da SECOM e EJUD12, promove o aproveitamento de material eletrônico já em uso na instituição, evitando desta forma a produção de lixo eletrônico.

Do ponto de vista técnico, a adoção de peças eletrônicas novas, atualizadas tecnologicamente, reduz consideravelmente o consumo de energia causado pelo equipamento, promovido pela alta eficiência destas peças. Ainda, devido a esta eficiência no uso de seus recursos, e neste caso de peças que também possuem ventiladores em sua composição, a emissão de ruídos também é reduzida, eliminando assim ruídos indesejáveis que causem desconfortos para seus usuários.

Quanto a sustentabilidade econômica os estudos técnicos preliminares apontaram que o preço é vantajoso para a instituição.

### **3.9. Conformidade Técnica e Legal**

#### **3.9.1. Técnica:**

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

#### **3.9.2. Legal:**

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013.

Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

### **3.10. Obrigações Contratuais**

#### **3.10.1. Da Contratada**

Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas e requisitos previstos.

A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos, informando *emails* e telefones que serão utilizados para o acionamento de suporte diante de eventuais problemas identificados com os materiais durante todo o período de vigência de garantia.

Os defeitos identificados nestes equipamentos durante o período de garantia deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias, podendo ser substituídos por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de comunicação por parte da Contratante.

### **3.10.2. Da Contratante**

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

## **4. Gestão do Contrato**

### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato**

#### **4.1.1. Ações verificadas**

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos
- Aferição, pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade e informações constantes na nota fiscal, baseadas na referida nota de empenho, emitindo Termo de Recebimento Provisório, utilizando modelo anexado a este processo;
  - Aferição, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, de todas as especificações técnicas, condições do equipamento, documentação técnica e de garantia, e outras exigências constantes em edital, emitindo Termo de Recebimento Definitivo, utilizando modelo anexado a este processo;
  - Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos, reportando irregularidades à administração do TRT;
  - Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
  - Realizar a instalação dos equipamentos, verificando o seu correto funcionamento, acionando a Contratada no caso de qualquer anormalidade;
  - Após realizadas todas as conferências necessárias, encaminhar nota fiscal para a realização do pagamento;

- Acionamento de garantia nas situações em que os equipamentos apresentarem defeitos ou maus funcionamentos, fiscalizando a qualidade dos serviços prestados;

- Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;

- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades no caso de não atendimento das cláusulas contratuais, reportando aos setores administrativos responsáveis.

#### **4.1.2. Equipe de gestão da contratação**

a) **Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

b) **Fiscal Técnico:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

c) **Fiscal administrativo:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

#### **4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 82/2013, Capítulo I, Artigo 2º)**

a) **Fiscal demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b) **Fiscal técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c) **Fiscal administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir

que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

- d) **Gestor do contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

## **4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

### **4.2.1. Recebimento Provisório**

O recebimento provisório será dado pelo Setor de Almoxarifado após recebimento e conferência dos materiais juntamente com a sua nota fiscal.

### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

## **4.3. Forma de pagamento**

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

## **4.4. Forma de comunicação entre as partes**

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou telefone, conforme informações de contato disponibilizadas no documento de orçamento emitido pelo fornecedor ao TRT da 12ª Região.

## **4.5. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica. Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática.

## **4.6. Direito de Propriedade Intelectual**

Não se aplica. Por se tratar de aquisição de equipamentos de informática.

## 5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento das obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

- a. Não entregar o objeto;
- b. Entregar o objeto com atraso superior a 30 dias.
- c. Equipamento entregue fora das especificações, sem correção dentro do prazo de entrega previsto;
- d. Não atendimento dos serviços de garantia.

## 6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada

Os equipamentos fornecidos deverão estar rigorosamente de acordo com os requisitos e especificações técnicas do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento destes. O TRT da 12ª Região não receberá equipamentos que forem entregues fora das especificações ou que apresentem qualquer tipo de defeito ou inconformidade.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o recolhimento, substituição e, caso necessário, o descarte do produto rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

## 7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

## 8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

### 8.1. Valor da Contratação

O valor previsto a ser investido na aquisição destes equipamentos está descrito na tabela a seguir:

<b>FONTE DE PESQUISA 3 – Infohard Informática LTDA</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
Gabinete Microdigi (MD-525) 2 Fan Frontal + Fan adicional 120x120 Traseira / Fonte 500W 80Plus Gamemax	540,00
<b>Valor Total (R\$) – 2 (duas) unidades</b>	<b>1.080,00</b>

O investimento total para a aquisição de 02 (dois) *Gabinetes de microcomputador com fonte de alimentação* é de **R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**.

## 8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu, no **item 1.6** dos Estudos Técnicos Preliminares, como oportuna e vantajosa a aquisição dos *Gabinetes de microcomputador com fonte de alimentação* por meio de um **processo de Compra Direta** para o atendimento da demanda da SECOM e Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

## 9. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: **2019**.

Verba: **TRT da 12ª Região**.

Natureza da despesa: **GND4** (investimento).

Unidade Gestora do Orçamento: **SETIC**.

## 10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 17 de junho de 2019

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>
Clayton Haviaras Wosgrau – matrícula 2670 Diretor da SECOM Integrante demandante
Norberto Dornelles de Villar – matrícula 3263 Escola Judicial do TRT da 12ª Região Integrante demandante
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 SETIC/SESUP Integrante Técnico
Erasmu Duque Valle – matrícula 4307 Serviço de Licitações e Compras Integrante Administrativo